

EXPRESSO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA

Rua Zuleika de Lima Pucci, 851, São Domingos, Franca/SP
CNPJ: 37.364.764/0001-76

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO.

C/C

ILMO SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE GUAIRA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2024

EDITAL N° 57/2024

EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º **37.364.764/0001-76**, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **LÁZARO BATISTA DE SOUZA MACEDO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **56.783.854-7** e do CPF n.º **460.138.938-02**, residente e domiciliado à Rua Tenista Antonio Garcia, nº 1755, Residencial Julio D'Elia, Franca/SP – CEP: 14406-770, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, na forma e condições previstas no instrumento convocatório, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelas razões a seguir aduzidas.

O presente edital tem em seu descritivo o seguinte objeto:
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS E OFICINA DE JUDÔ”.

A IMPUGNANTE, pretendendo participar do Pregão em epígrafe, tomou conhecimento dos termos de seu Edital de Licitação e, analisando as exigências ali contidas, com base em sua vasta experiência na participação de licitações, notou que o Edital contém alguns pontos controvertidos que podem ter o viés de ilegalidades, cuja elucidação é medida que se impõe.

Passemos, portanto, às nossas razões de impugnação:

EXPRESSO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA

Rua Zuleika de Lima Pucci, 851, São Domingos, Franca/SP
CNPJ: 37.364.764/0001-76

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre salientar que a presente impugnação é tempestiva, uma vez que o prazo para sua interposição é de três dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do pregão em tela, conforme item 16 do edital:

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O pregão está marcado para o dia 23/07/2024, sendo, pois, tempestiva a presente impugnação, motivo pelo qual deve ser recebida e processada, para seu julgamento pela autoridade competente.

II – AUSENCIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E CUSTO

DETALHADO.

Em seu item APÊNDICE – ANEXO 1, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, configura ainda divergência de valores apresentados para a referida contratação, página 01 Edital Valor de referência R\$ 429.462,24 e página 54 Estudo Técnico Preliminar R\$ 454.330,93.

EXPRESSO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA

Rua Zuleika de Lima Pucci, 851, São Domingos, Franca/SP
CNPJ: 37.364.764/0001-76

O valor por si só deixa um dubio entendimento, o que poderá conduzir os proponentes ao erro.

Uma licitação sem detalhamento apropriado da estimativa de preço ou valores, compromete a legalidade e eficiência do certame. A falta de informações precisas sobre preços estimados impede uma análise adequada das propostas, podendo levar a contratações desvantajosas para a Administração Pública.

É essencial que o edital traga informações claras sobre a estimativa de preço, possibilitando propostas competitivas e alinhadas às necessidades administrativas. Além disso, qualquer alteração que impacte a formulação das propostas exige a retificação do edital e a reabertura do prazo para envio.

A ausência de um custo detalhado e a não reabertura do prazo em caso de retificação do edital, relacionada aos preços, configuram ilegalidades.

Assim traz a lei 14133/21:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

(...)

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e

EXPRESSO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA

Rua Zuleika de Lima Pucci, 851, São Domingos, Franca/SP
CNPJ: 37.364.764/0001-76

para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

(...)

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

Acerca do prazo em caso de retificação do edital a lei de licitações - 14.133/21 - é clara:

Art.55(...)

(...)

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Dessa forma, é essencial que a Administração Pública, ao iniciar um processo licitatório, apresente um orçamento detalhado com os custos unitários.

EXPRESSO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA

Rua Zuleika de Lima Pucci, 851, São Domingos, Franca/SP
CNPJ: 37.364.764/0001-76

Esse procedimento assegura transparência, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, prevenindo ilegalidades. Ademais, qualquer alteração que influencie a formulação das propostas demanda a republicação do edital com novo prazo.

Neste sentido já decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

EMENTA: (...) LICITAÇÃO. (...) FALTA DE DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE PREÇO. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

Processos nº TC-012254.989.18-9 e TC-024115.989.19-6
(Sessão de 13/04/2021, relatoria: Conselheiro Dimas Ramalho)

III - CONCLUSÃO

Em que pese o habitual zelo, revestido de elevado rigor que convém a todo órgão da Administração Pública, a Administração Licitante não atendeu a legislação vigente. Quer crer a Impugnante que os vícios encontrados no Edital tenham ocorrido por um equívoco.

Mantendo-se as exigências editalícias aqui combatidas estará esse respeitável órgão em clara dissonância com as disposições legais, podendo macular a competitividade do certame, sem prejuízo das

EXPRESSO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA

Rua Zuleika de Lima Pucci, 851, São Domingos, Franca/SP
CNPJ: 37.364.764/0001-76

responsabilizações pessoais cabíveis aos agentes que pactuarem com eventual ilegalidade.

Caso não seja esse o entendimento do douto Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, seja a presente impugnação remetida à Autoridade superior para análise e julgamento, com o acolhimento das presentes razões.

Termos em que,

P. Deferimento.

FRANCA/SP, 17 DE JULHO DE 2024.

EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA

LÁZARO BATISTA DE SOUZA MACEDO

CPF: 460.138.938-02